



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):	
Seção de Atenção à Saúde (SAS)	
2. Responsável pela demanda:	
Raisse Fernandes Barbosa, 0491, raisse.fernandes@tre-pb.jus.br , 3512-1358.	
3. Necessidade da contratação:	
A Seção de Assistência à Saúde (SAS) dispõe de serviço odontológico, que necessita de materiais odontológicos para garantir a continuidade de prestação deste serviço.	
4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).	
A aquisição de materiais odontológicos atenderá às necessidades da equipe de Odontologia da Seção de Atenção à Saúde (SAS) do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no exercício de suas atividades. As práticas de prevenção e clínica geral em Odontologia constituem-se basilamente em procedimentos nas áreas de periodontia básica, dentística restauradora e cirurgia oral menor, que, para serem desenvolvidos, necessitam de materiais de consumo diversos.	
4.1 - Item do Plano de Contratações - PACONT: Item 13 do PACON 2024	
5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor	
Item 3.3.90.30.10.0005 - Material Odontológico da Proposta orçamentária SAS - 2024 (1735380), no valor de R\$ 37.750,00.	
6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:	
Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral) 1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra; 2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC, envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades; 3 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018); 4 - Contratações de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;	Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador) 1 - Contratações de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93; 2 - Contratações de serviço até o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93; 3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC; 4 - Contratações de locação de imóveis.

5 - Contratações de serviço acima do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;	X	5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento;
6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Imediatamente após finalização da contratação.

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

1. Sheylla Lidyanne Garcia Andrade
2. Ricardo César Bezerra

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:
I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;
II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

RAISSE FERNANDES BARBOSA
CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por RAISSE FERNANDES BARBOSA em 26/01/2024, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1585864&crc=7AFC4D27, informando, caso não preenchido, o código verificador **1585864** e o código CRC **7AFC4D27**..